

AG.REG. NA RECLAMAÇÃO 33.040 AMAZONAS

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
AGTE.(S) : **REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA**
: **E OUTRO(A/S)**
ADV.(A/S) : **RONALDO LAZARO TIRADENTES**
AGDO.(A/S) : **CARLOS EDUARDO DE SOUZA BRAGA**
ADV.(A/S) : **FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA**
INTDO.(A/S) : **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO**
: **AMAZONAS**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

DECISÃO

Ronaldo Lázaro Tiradentes, por meio da Petição 73.521/2026, manifesta desistência da Ação.

Considerando que a presente Reclamação foi julgada por decisão proferida em 22/03/2019, confirmada pela Primeira Turma no julgamento do Agravo Interno em Sessão Virtual realizada de 29/05 a 09/06/2026, recebo o pedido como renúncia ao prazo recursal.

Ante o exposto, homologo o pedido de renúncia ao prazo recursal.

À Secretaria Judiciária para, imediatamente, certificar o trânsito em julgado em relação a Ronaldo Lázaro Tiradentes.

Publique-se.

Brasília, 16 de junho de 2026.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente